

ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 079

DE 16 DE NOVEMBRO DE 1.995.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO III DA
RESOLUÇÃO N° 50/91 DE 27.05.91".

Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e o Presidente promulga a seguinte:

R E S O L U Ç A O

Art. 1º) O Artigo III da Resolução
n° 50/91, fica assim redigido:

Art. III - As Sessões Ordinárias
semanais, realizando-se às segundas-feira com inicio às 18:00
horas, com duração de até 04 (quatro) horas, podendo ter
intervalo de 15 (quinze) minutos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo necessida-
de de prorrogação do prazo das Sessões, será determinado pelo
Presidente.

Art. 2º) Esta Resolução entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Pedro Henrique
Pedro Henrique
Vereador - PSDB

José Vieira Coelho
José Vieira Coelho
Vereador - PFL

João José da Silva
João José da Silva
Vereador - PFL

JOÃO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
JOÃO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
VEREADOR AUTOR

José Martins do Nascimento
José Martins do Nascimento
Vereador - PFL

Ricardo Biss. Lílio Ibanez
Ricardo Biss. Lílio Ibanez
Vereador - PDT

Jose Jenil Pascoal da Silva
Jose Jenil Pascoal da Silva
Vereador - PMDB

Eliel Silas Q. Soárez
Eliel Silas Q. Soárez
Vereador - PSLB

Juarez Marcos Arrabal
Juarez Marcos Arrabal
Vereador - PSDB

Elio J. de Souza
Elio J. de Souza
Vereador - PMDB